



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
Av. Guaxenduba, s/nº, Outeiro da Cruz, São Luís – MA CEP: 65.010-480

PROJETO BÁSICO

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome do projeto:

Centro de Referência em Direitos Humanos do Estado do Maranhão

Órgão / Instituição
Secretaria de Estado dos Direitos Humanos

C.N.P.J.
09.556.140/0001-15

Endereço completo
Rua Granja Barreto s/n – Outeiro da Cruz - São Luís – MA

(DDD) Telefone/Fax
3135

CEP
65040-620

Nome do responsável pela instituição
Eurico da Silva Fernandes

C.P.F.
077848134-49

RG/
Expedidor
740484 SSP/MA

Órgão Cargo
Secretário
Estado

Função
de Secretário

Matrícula
1597061

Endereço completo
Av. dos Jequitibás, Coheb – Sacavém, nº 51

CEP
65.043-380

(DDD) Tel./Fax
(98) 3223-3640

E-Mail

Euricofer_silva@yahoo.com.br

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Secretaria de Estado Extraordinária de Direitos Humanos é um órgão do Governo do Estado do Maranhão, criada pelo Governador Jackson Lago, de acordo com a Lei nº. 8.757, de 25 de março de 2008, e regulamentada pelo Decreto 23.880 de 10

de abril de 2008 tendo como finalidade:

- Articular junto às secretarias de estado a formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos da população e dos direitos das pessoas com deficiência.
- Articular junto às secretarias de estado a formulação, acompanhamento e avaliação de programas, projetos e atividades específicas que concorram para o desenvolvimento e resgate da cidadania do povo maranhense.

- Participar da formulação, coordenação e acompanhamento das políticas a serem executadas pelos demais órgãos do estado.

- Promover, coordenar e avaliar a execução de políticas públicas voltadas ao atendimento dos direitos humanos e dos direitos das pessoas com deficiência.

Tem como Principais **Áreas de Atuação**:

- Erradicação da Tortura
- Erradicação do Trabalho Escravo
- Erradicação do Trabalho Infantil
- Educação em direitos Humanos
- Comunicação em Direitos Humanos
- Fortalecimento dos conselhos de direitos
- Desenvolvimento de campanhas de afirmação dos direitos humanos

- Promoção da feira de experiências exitosas em direitos humanos
- Organização do premio de mérito
- Combate às várias formas de discriminação e violência
- Desenvolvimento de ações para implementação dos planos de educação em direitos humanos, erradicação do trabalho escravo, erradicação da tortura, acessibilidade e combate à homofobia.

A SEDH é uma reivindicação das organizações da sociedade civil que atuam na área dos Direitos Humanos. Neste aspecto, especialmente no que se refere ao trabalho escravo o Governado Estado do Maranhão assumiu publicamente compromisso de atuar fortemente em favor da Erradicação do Trabalho Escravo no estado. Uma das primeiras ações neste sentido foi à criação da Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo, envolvendo órgãos públicos e organizações da sociedade civil. Com objetivo principal de elaborar e acompanhar o plano estadual de combate e prevenção da escravidão no estado. O Plano de Erradicação do Trabalho Escravo nasceu de forma participativa, envolvendo vários órgãos, entidades e organizações que atuam nesta área. E estabelece ações gerais, de repressão, prevenção e assistência às vítimas, para cada ação foram definidos prazos e responsáveis a fim de garantir a efetividade do que foi planejado.

O Maranhão tornou-se um fornecedor de mão de obra escrava. Segundo a Organização Internacional do Trabalho – OIT, dos 37 municípios brasileiros que constam como local de nascimento dos trabalhadores resgatados do trabalho escravo 24 são maranhenses. Mas, o estado também apresenta situações de escravidão, no período entre 2001 e 2007, foram registradas 142 denúncias, destas apenas 80 foram fiscalizadas o que resultou na libertação de 1.600 trabalhadores¹. Estima-se que atualmente, cerca de 9.500 encontram-se em situação de escravidão no estado.

Os aliciados em sua grande maioria são homens, entre 20 e 40 anos, analfabetos ou com baixa escolaridade e moradores da zona rural. Mas, as redes de tráfico nacional e internacional de prostituição, também aliciam meninas e mulheres.

Toda essa realidade está relacionada a fatores como a pobreza, a impunidade e ao modelo econômico excludente. Aliado a estes fatores ainda temos a falta de oferta de emprego, o isolamento geográfico de algumas áreas e a ausência de uma distribuição de terras justa e eficaz.

A falta de emprego, educação com qualidade, saúde precária e acesso às condições básicas de sobrevivência são refletidos nos baixos índices de desenvolvimento que o estado apresentou por anos e que só agora, tenta reverter este quadro.

Todos estes fatores favoreceram a precarização das condições e relações de

trabalho, resultando no problema do trabalho escravo e sua permanência, fazendo do estado do Maranhão o estado com maior número de trabalhadores vítimas desse crime no país.

3. JUSTIFICATIVA

Os Direitos Humanos historicamente conquistados através das lutas emancipatórias e libertárias da humanidade constituem-se enquanto patrimônios ético, jurídico e político que, concretizados através das políticas públicas sob os princípios da universalidade, integralidade e indivisibilidade, visam à realização da dignidade da pessoa humana.

A realização dos Direitos Humanos exige a intervenção direta do Estado - em todas as suas esferas e poderes – cujo compromisso com a garantia da cidadania e da dignidade dos cidadãos deve ser assegurado para que seja possível a redução da situação de exclusão, desigualdade, discriminação e pobreza que assola a realidade.

É necessário, portanto que sejam elaboradas, implementadas, monitoradas e avaliadas políticas públicas voltadas para a concretização desses direitos na vida de cada cidadão e cidadã, respeitando as suas particularidades de raça/etnia, orientação sexual, gênero, idade... E esta realização deve ser de forma integral, englobando ações de promoção, proteção, defesa e reparação dos direitos humanos sob a perspectiva de garantir o respeito e a dignidade de todos (as).

Enfrentar a situação do Trabalho Escravo, no estado, é mais que uma prioridade, é uma ação moral de resgate da dignidade humana. O Estado brasileiro e a sociedade em geral não podem se omitir diante desse fenômeno. As diversas iniciativas

da Secretaria Estadual de Direitos Humanos, da COETRAE (Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo) e das organizações da sociedade civil precisam se intensificar e se enraizar nas áreas em que ocorre o aliciamento, além de se proceder a uma séria investigação sobre a ocorrência de novos casos em regiões e atividades econômicas em que se concentra a incidência do trabalho análogo ao escravo.

A estruturação de um serviço de recepção e monitoramento de denúncias, a sensibilização da sociedade e a construção de redes locais são estratégias fundamentais para ampliar a mobilização social no enfrentamento a esse fenômeno. Os resultados obtidos até agora mostram que é possível avançar na prevenção e na erradicação do trabalho análogo ao escravo. Além das ações repressivas, é preciso criar as condições para inibir as práticas de aliciamento, de submissão das pessoas a essa condição degradante e oferecer às vítimas tratamento e acompanhamento adequados.

4. OBJETIVOS

Garantir a criação e manutenção de espaços de atendimento, orientação e acompanhamento das vítimas de violação dos direitos humanos fundamentais contra as populações caracterizadas pela diversidade sexual, étnica, racial, cultural, de gênero e de crenças religiosas, em especial aos crimes de tortura e de trabalho escravo nas regiões de maior incidência de aliciamento e escravidão no Estado do Maranhão, bem como no combate e enfrentamento aos crimes de discriminação e violência homofóbica.

Objetivos Específicos:

- Implementar e montar serviço de recepção e monitoramento de denúncias sobre casos de tortura, ocorrência de aliciamento e submissão de pessoas a situações de trabalho análogas ao escravo;
- Assegurar suporte de assistência imediata às pessoas vítimas de violação dos

diretos humanos fundamentais no campo jurídico, social e psicológico;

- Construir redes regionais com as organizações da sociedade civil, igrejas católicas e evangélicas, prefeituras municipais e outras instituições públicas;
- Fornecer orientação geral sobre direitos humanos e qualquer vítimas de violação, informando sobre as garantias legais e encaminhamento para os serviços especializados de atendimento a cada caso específico, no âmbito do Estado do Maranhão.
- Prestar atendimento especializado à população LGBTT do Estado do Maranhão, no desenvolvimento de ações de promoção da cidadania, combate ao preconceito e à discriminação e fornecendo orientação jurídica, psicológica e social, por meio de equipe multidisciplinar capacitada às vítimas de discriminação e violência homofóbica.

5. METAS/PRODUTOS/RESULTADOS ESPERADOS

5.1. – Centro de Referência em Direitos Humanos

META 1 – Implantar no Centro de Referência o atendimento aos casos de crimes de trabalho escravo e tortura

Etapa 1 - Prestar atendimento e orientação jurídica e psicossocial a 2.000 pessoas vítimas de violação de direitos humanos e de 400 pessoas vítimas do crime de trabalho escravo e tortura;

Produtos: Atendimento emergencial interdisciplinar às pessoas

Resultados Esperados: Assegurar suporte de assistência e orientação jurídica e psicossocial imediata e especializada às pessoas vítimas de trabalho escravo.

META 2. – Implantar no Centro de Referência de Direitos Humanos o Atendimento ao Combate à Homofobia

Etapa 1 – Atender, orientar e encaminhar 300 casos de denúncias de violência, discriminação e preconceito contra a população GLBT no Centro de Referência de Combate à Homofobia, sendo 200 na área jurídica, 200 na área psicológica e 200 na área da assistência social

Produtos: Atendimento emergencial interdisciplinar às pessoas

Resultados Esperados: Assegurar suporte e assistência imediata e especializada às pessoas resgatadas

Etapa 2 – Realizar 02 cursos de capacitação em Direitos Humanos para 700 lideranças de LGBTT e para a sociedade em geral.

Produtos: Atendimento emergencial interdisciplinar às pessoas

Resultados Esperados: Assegurar suporte e assistência imediata e especializada às pessoas resgatadas.

META 03 – Realizar campanhas de promoção e prevenção contra o trabalho escravo e de tortura por meio de material promocional e de divulgação.

Etapa 1 - Realizar campanhas de promoção.

Produtos: Material de promoção e divulgação sobre garantia dos direitos humanos.

Resultados Esperados: Promover a conscientização, educação e conhecimento da sociedade em relação ao trabalho escravo e tortura.

Etapa 2 – Realizar cursos de capacitação em direitos humanos para 500 lideranças comunitárias de promoção e prevenção contra violação dos direitos humanos e em especial quanto ao trabalho escravo e a tortura.

Produtos: Atendimento emergencial interdisciplinar às pessoas

Resultados Esperados: Lideranças comunitárias e população vulneráveis e factíveis de aliciamento nas regiões envolvidas o trabalho escravo.

Meta 04 – Realizar 02 (duas) campanhas de promoção e prevenção de combate à homofobia por meio de material promocional e de divulgação para sensibilizar 700 pessoas do poder público e da sociedade civil.

Etapa 1- Realizar 02 (duas) campanhas de promoção e prevenção de combate à homofobia por meio de material promocional e de divulgação

Produtos: 3.000 cartazes, 5.000 folder e 1.000 cartilhas educativas

Resultados Esperados: Assegurar suporte e apoio ao processo de conscientização e educação da sociedade em geral da população GLBT quanto à discriminação, violência, intolerância e preconceito em relação a orientação sexual.

IMPACTO SOCIAL

RESULTADOS ESPERADOS

Para o Centro de Referência em Direitos Humanos:

- Implantação e funcionamento de 03 Centros de Referência de atendimento às vítimas de tortura e trabalho escravo funcionando com atendimento às vítimas e atuando na prevenção e combate ao trabalho escravo e a tortura, nas regiões do Baixo Parnaíba, Alto Turi e Cerrado Sul maranhense.
- Aumento do número de denúncias investigadas e divulgadas nos meios de comunicação social.
- Trabalhadores resgatados e em situação de risco recebem orientação jurídico, social e psicológica.
- Aumento do número de trabalhadores que não voltam a situação de escravidão.
- Controle social no acompanhamento das denúncias de escravidão e tortura
- Criada a Rede Regional de Proteção às vítimas de escravidão e/ou tortura.

Para o Centro de Referência de Combate à Homofobia:

- Instituição de um espaço de cidadania e de garantia de direitos humanos para atendimento e tratamento aos casos de violência, discriminação e preconceito contra a

população de gays, lésbicas, travestis, transexuais e bissexuais no Estado do Maranhão.

Indicadores de Avaliação

- Número de atendimento às vítimas;
- Número de denúncias de trabalho escravo e tortura;
- Número, abrangência e população dos municípios envolvidos;
- Número de denúncias de violência e discriminação homofóbica;
- Número de atendimentos, orientação e encaminhamentos de casos de trabalho escravo e de tortura;
- Número de atendimentos, orientação e encaminhamentos de casos de violência e discriminação contra gays, lésbicas, travestis, transexuais e bissexuais;

- Nível de cumprimento das atividades e das metas previstas;
- Nível de interesse, participação e aproveitamento dos envolvidos na rede de proteção;
- Nível de satisfação dos atendidos;
- Qualidade do atendimento;

6. METODOLOGIA/ESTRATÉGIA DE AÇÃO

A metodologia da proposta ora apresentada será pautada no desenvolvimento de ações de articulação e mobilização social e governamental, tendo como objetivo a organização de espaços que funcionem como centros de atendimento especializado, promotores de debates e organização de informações, disseminando conhecimento sobre Direitos Humanos, fomentando mobilizando a criação de redes de proteção e de defesa. Todas as ações do Centro de Referência em Direitos Humanos do Estado do Maranhão, será no sentido de fortalecer a garantia dos direitos humanos da população maranhense, o combate e a prevenção do trabalho escravo e da tortura, bem como de todo e qualquer violência e discriminação contra gays, lésbicas, travestis, transexuais e bissexuais. As áreas prioritárias para o desenvolvimento do projeto quanto as atividades de combate ao trabalho escravo e tortura serão a região do Baixo Parnaíba, Alto Turi e Cerrado Sul maranhense, e para os casos de combate ao crime violência e discriminação contra gays, lésbicas, travestis, transexuais e bissexuais, será a capital do Estado e estendido aos demais municípios.

No primeiro e segundo mês, a Secretaria buscará parcerias para executar a ação, nas regiões de maior índice de aliciamento e situação de trabalho escravo e tortura. Para isso, realizará seleção, através de edital, de três organizações que tenham atuação comprovada na área de Direitos Humanos. As organizações deverão apresentar projetos de ação, incluindo detalhamento de despesas, que serão analisados pela secretaria de acordo com os critérios estabelecidos. Seleccionadas, as organizações receberão recurso para estruturação e manutenção dos espaços físicos, contratação de pessoal e desenvolvimento das ações.

Ainda no segundo mês as organizações deverão iniciar a estrutura dose haverá o levantamento de dados para a elaboração dos Relatórios Marco Zero de cada região onde serão instalados os centros.

Será realizado um mapeamento regional de todas as instituições e entidades que atuam no combate e prevenção do trabalho escravo e da tortura. Que depois serão mobilizadas para comporem uma rede de proteção regional, articulando as informações e fortalecendo as ações.

Uma equipe de três profissionais – assistente social, psicólogo e advogado – atuarão no atendimento e acompanhamento das vítimas, em todo o processo de recuperação.

Todas as denúncias que chegarem aos centros ou as redes serão divulgadas nos meios de comunicação social, local, regional e estadual.

Será realizado, sistematicamente, monitoramento das iniciativas das entidades e organizações da rede para que se tenha uma visão global do processo nas regiões e seus resultados.

Os trabalhos dos Centros se desenvolverão em parceria com o Centro de Atendimento localizado em São Luís, que funcionará como pólo articulador.

O processo de acompanhamento e avaliação acontecerá em duas etapas.
Cada

centro terá um acompanhamento próprio de suas ações. Serão realizados quatro eventos de um dia com a equipe de execução e representantes da rede. Ao final, será apresentado um relatório das atividades desenvolvidas a SEDH. A SEDH fará o acompanhamento do projeto, que resultará em três produtos: Relatório Marco Zero, Relatório Intermediário e Relatório Final. Esse processo contribuirá para um acompanhamento sistemático da evolução do projeto.

Ao final será realizado um encontro estadual que discutirá as ações realizadas, as mudanças de realidade, seus resultados e planejamento da continuação do projeto e novas ações.

Para as ações de combate a violência e discriminação contra gays, lésbicas, travestis, transexuais e bissexuais, a Secretaria deverá desenvolver estas atividades por meio

8. ORÇAMENTO DO PROJETO

8.1 DETALHAMENTO DOS CUSTOS

META 1 – Implantar no Centro de Referência o atendimento aos casos de crimes de trabalho escravo e tortura.

Etapa 1 - Prestar atendimento e orientação jurídica e psicossocial a 2.000 pessoas vítimas de violação de direitos humanos e de 400 pessoas vítimas do crime do trabalho escravo e tortura;

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Pessoal especializado: Advogado	Mês	12	1.300,00	15.600,00
Pessoal especializado: Assistente Social	Mês	12	1.300,00	15.600,00
Pessoal especializado: Psicólogo	Mês	12	1.300,00	15.600,00
Coordenador do Centro nas Regiões	Mês	12	1.000,00	12.000,00
Articulador Regional A	Mês	12	600,00	7.200,00
Articulador Regional B	Mês	12	600,00	7.200,00
Articulador Regional C	Mês	12	600,00	7.200,00
Contratação de Estagiários de Direito,	Mês	12	520,00	6.240,00
Contratação de Estagiários de Psicologia	Mês	12	520,00	6.240,00
Contratação de Estagiários de Serviço Social	Mês	12	520,00	6.240,00
Despesas com Seguro de Vida dos Estagiários	Ano	01	225,00	225,00
Deslocamento	Passag	90	80,00	7.200,00
Hospedagem e alimentação	Diárias	180	103,00	18.540,00
Material de consumo	1	Div	7.594,20	7.594,20
Encargos (INSS.FGTS, 13º,FÉRIAS)	Uni	Div	38.752,08	38.752,08
TOTAL				171.431,28

Os encargos (Inss, Fgts e 13º e Férias incidem sobre a contratação dos profissionais técnicos especializados, coordenadores e articuladores

META 2. – Implantar no Centro de Referência de Direitos Humanos o Atendimento ao Combate à Homofobia.

Etapa 1 – Atender, orientar e encaminhar 300 casos de denúncias de violência, discriminação e preconceito contra a população GLBT no Centro de Referência de Combate à Homofobia, sendo 200 na área jurídica, 200 na área psicológica e 200 na área da assistência social.

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Pessoal especializado: Advogado	Mês	12	1.300,00	15.600,00
Pessoal especializado: Assistente Social	Mês	12	1.300,00	15.600,00
Pessoal especializado: Psicólogo	Mês	12	1.300,00	15.600,00
Coordenador do Centro de referencia	Mês	12	1.000,00	12.000,00
Articulador Regional A	Mês	12	600,00	7.200,00
Articulador Regional B	Mês	12	600,00	7.200,00
Articulador Regional C	Mês	12	600,00	7.200,00
Contratação de Estagiários de Direito,	Mês	12	520,00	6.240,00
Contratação de Estagiários de Psicologia	Mês	12	520,00	6.240,00
Contratação de Estagiários de Serviço Social	Mês	12	520,00	6.240,00
Despesas com Seguro de Vida dos Estagiários	Ano	01	225,00	225,00
Material de consumo	Div	01	4.251,64	4.251,64
Deslocamento	Passag	50	80,00	4.000,00
Hospedagem e Alimentação	Diárias	100	103,00	10.300,00
Encargos (INSS,FGTS,13º,FÉRIAS)	Uni	Div	38.752,08	38.752,08
TOTAL				156.648,72

Os encargos (Inss, Fgts e 13º e Férias incidem sobre a contratação dos profissionais técnicos especializados, coordenadores e articuladores

Etapa 2 – Realizar cursos de capacitação em Direitos Humanos para 700 lideranças de GLBTT e para a sociedade em geral.

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Instrutor do curso de direitos humanos	Horas	24	80,00	1.920,00
TOTAL				1.920,00

META 03 – Realizar campanhas de promoção e prevenção contra o trabalho escravo e de tortura por meio de material promocional e de divulgação.

Etapa 1 - Realizar campanhas de promoção.

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Material Impresso – Cartilha Educativa	Exem	4.268	2,50	10.670,00
Material Impresso - Folder do Centro	Peça	4.500	0,50	2.250,00
Material Impresso - Cartazes	Peça	4.500	0,80	3.600,00
TOTAL				16.520,00

Etapa 2 – Realizar cursos de capacitação em direitos humanos para 500 lideranças comunitárias de promoção e prevenção contra violação dos direitos humanos e em especial quanto ao trabalho escravo e a tortura.

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Instrutor do curso de direitos humanos	Horas	36	80,00	2.880,00
TOTAL				2.880,00

Meta 04 – Realizar 02 (duas) campanhas de promoção e prevenção de combate à homofobia por meio de material promocional e de divulgação para sensibilizar 700 pessoas do poder público e da sociedade civil.

Etapa 1- Realizar 02 (duas) campanhas de promoção e prevenção de combate à homofobia por meio de material promocional e de divulgação.

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Material Impresso – Cartilha	Exem	4.000	2,50	10.000,00
Material Impresso - Folder	Peça	4.000	0,50	2.000,00
Material Impresso - Cartazes	Peça	2.000	0,80	1.600,00
TOTAL				13.600,00

9 - CONTRAPARTIDA OFERECIDA

A contrapartida será no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) referente a profissional de nível superior que será disponibilizado pela Secretaria de Estado dos

Direitos Humanos, cujo valor será utilizada com despesas com coordenador do projeto a serem devidamente comprovadas por ocasião da Prestação de Contas.

10. - PRAZO DE EXECUÇÃO

O projeto deverá ter a duração de 12 (doze) meses a começar pela liberação de recursos e a prestação de contas a SEDH/PR será feita semestralmente

11.- EXECUÇÃO DE DESPESAS

No encerramento do presente convênio, será apresentada a Prestação de Contas detalhada, com a comprovação das despesas realizadas:

- a) Despesas com pagamentos de pessoal - pessoa física, deverá ser realizada mediante Recibo de Pessoal Autônomo – RPA, anexo o recolhimento dos encargos (INSS, ISS e IRPF);
- b) Despesas com Material de Consumo – Nota Fiscal e Recibo;
- c) Despesas com Material Permanente – Nota Fiscal e Recibo;
- d) Pagamento de Passagens Terrestres – Bilhete de Embarque e Nota Fiscal;
- e) Despesas com Diárias – Recibos das Diárias Pagas;
- f) Despesas com Seguro de Vida de Estagiários – Termo de Convênio ou de Compromisso com a instituição.
- g) Despesas com Serviços Gráficos – Nota Fiscal da Gráfica e Recibo.

12. - PÚBLICO – ALVO

- a) População vitima de discriminação e violência dos direitos fundamentais;
- b) População vitima de trabalho escravo e tortura;
- c) População GLBTT vitima de discriminação e violência dos direitos fundamentais;
- d) População excluída de seus direitos, economicamente desfavorecida e residente em localidades de difícil acesso a serviços básicos;
- e) População residente em regiões alvo de aliciamento para o trabalho escravo .

13. – DATA E ASSINATURA

EURICO FERNANDES DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS
MARANHÃO

